



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.447/2022

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECRETA A INCLUSÃO NO ORÇAMENTO E
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo
com a Lei Municipal nº 3.347 de 09 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$
100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.001.0022.0661.0000 – 1311 PARQUE INDUSTRIAL

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo
1º dessa Lei:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.001.0022.0661.0000 – 1311 PARQUE INDUSTRIAL

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09
de novembro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09.11.2022**

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

